

Célia Maria Raposo Leonor.
 Cláudia Maria Ribeiro Vilares da Silva.
 Cristina Maria da Conceição Silva Correia Bettencourt Gonçalves.
 Débora Andreia Pereira Santos.
 Débora Raquel da Cunha Azevedo Soares Serra.
 Dora Patrícia da Silva Arsénio.
 Elsa da Consolação Santos Piçarra João.
 Elsa Maria Barata Rodrigues.
 Fátima Cristina Alves Gaspar.
 Fátima do Rosário Fonseca Dias Araújo.
 Fátima Gerales da Silva.
 Fernanda Nogueira Belchior.
 Gabriela Cristina Araújo Silva.
 Gisela das Relíquias Cambita Fialho.
 Isa Patrícia Guerreiro Tareco.
 Isilda Maria Descalço Correia Alves.
 João Carlos Rodrigues Teixeira.
 João Manuel Sequeira Damas.
 José Rafael Pinto Amorim Mendes.
 Lúgia Sofia Valentim Antunes.
 Liliana Ilvi Cardoso Neto.
 Liliana Maria Tavares da Saúde.
 Luís Manuel de Carvalho Martins.
 Luís Miguel Oliveira Almeida.
 Margarida Isabel Pires Alves.
 Maria Amélia de Azevedo Santos.
 Maria Celeste Lúcio Ferro Tomás.
 Maria de Jesus Ferreira Carvalho Rodrigues.
 Maria do Céu Vaiaadas Silva Ribeiro.
 Maria Emília da Mata Madruga.
 Maria Fernanda Martins da Silva.
 Maria Isabel do Alpendre Moreira.
 Maria João Casaca Oliveira Sargaço.
 Maria João dos Santos Soares Mala.
 Maria Liliana Rainho Monteiro do Vale.
 Maria Manuel Gaspar Alexandre.
 Maria Susana Guedes Salvado Gracioso.
 Marta Alexandra Rebelo de Almeida.
 Nélia Sofia Vinagreiro Gomes Alves.
 Octávio Jorge da Rocha Dias Solapa Pinto.
 Patrícia Alexandra das Dores Paz.
 Paula Marisa Gomes dos Santos.
 Paulo Jorge Bragança Constantino.
 Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa.
 Pedro Miguel dos Santos Sereno.
 Rui Miguel Pinto Girão.
 Rute Isabel da Silva Rodrigues Pereira.
 Sandra Cristina Sabugueiro Mendes.
 Sandra de Fátima Cabral Teixeira.
 Sandra Isabel Martins Barradas.
 Sandra Isabel Pinto Pereira.
 Sandra Maria Gaivão Malhado da Costa.
 Sandra Marina Gouveia Pimentel Martins.
 Sara Filipa Fernandes Marques.
 Sofia Alexandra Mendes Barreira.
 Sónia da Conceição Farinha Antunes.
 Sónia Vanessa da Ribeira Coelho.
 Susana do Rosário Almeida Amado Afonso.
 Susana Isabel Silva Jales.
 Susana Marina Patrício Matias.
 Tânia Filipa dos Santos Boura Rodrigues.
 Teresa Maria da Silva Bugalho Sombreiro Loureiro.
 Teresa Maria Gonçalves Sabino.
 Vanda Sofia Rodrigues Gomes Manaças.
 Vânia Campos de Oliveira Azinheiro.

Vasco Manuel Afonso Pereira Cracel.
 Vera Mónica Martelo Marçal.
 Verónica Frazão Prestes Cláudio Ferreira.

2.2 — Por terem obtido classificação inferior a 9,5 na prova de conhecimentos gerais:

Ana Cláudia dos Santos Silva.
 Ana Isabel Lopes Martins.
 Ana Paula Portela da Silva Salgueiro.
 Andreia Cristina Santos de Sousa Coelho.
 Dinamene Sofia Teixeira da Cruz Fonte.
 Filipe José Martinho Fernandes da Silva Rolão.
 Isa Maria da Encarnação Vicente.
 Ivone Cardoso Pereira.
 Nuno Filipe Gordicho Salvaterra.
 Orquídea Alexandra Mendes Martins.
 Patrícia Alexandra Filipe da Cruz de Resende.
 Rita Sofia Correia da Silva Girão da Costa.
 Sandra Helena Capela Salvador.
 Sónia Maria Branco Mendes.
 Sónia Maria Correia dos Santos Oliveira.
 Sónia Paula da Silva Ferrão.
 Susana Isabel de Jesus Faria Sérgio Gonçalves.
 Susana Manuela Cabeças Dias Marques.
 Virgínia da Conceição Vicente de Almeida Braga.

2.3 — Por terem obtido classificação inferior a 9,5 na prova de conhecimentos específicos:

Ana Teresa Rodrigues Vizinho.
 Hernâni Franklim Évora Rodrigues.
 Jorge Miguel Mateus Garcia Frazão.
 Maria Cármen Lima Maurício.
 Maria Clara Montinho Marques.
 Maria Teresa de Campos Domingos Charneca.
 Mónica Patrícia da Silva Rochinha Galego Maroco.
 Nádía Manuela Ferreira Paixão.
 Paula Apolónia Pereira da Silva Fernandes.
 Sandra Cristina Tavares Lopes Silvestre.
 Sandra Maria dos Santos Rosário Curto.
 Vanda Isabel Martins Pires Chaves Ferreira.
 Vanda Pinho Henriques de Sousa.

2.4 — Por não ter comparecido à entrevista:

Maria Adelaide Silveira Jesus Costa Casal.

Os candidatos ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso, dizerem por escrito o que se lhes oferecer para a seguinte morada: Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal. O processo de concurso encontra-se disponível para consulta nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, na morada já citada, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3 de Maio de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Serra*.

Despacho n.º 11 248/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º do regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) dos maiores de 23 anos, ouvidas as escolas do IPS, aprovo o calendário das acções aí referidas, anexo ao presente despacho.

10 de Abril de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Setúbal

Calendário das provas

(Decreto-Lei n.º 64/2006)

| Acção | Local | Datas |
|--|---|-------------------------------------|
| Inscrição para a realização das provas | Serviços académicos das escolas do IPS ou nas respectivas páginas na <i>web</i> | De 29 de Maio a 6 de Junho de 2006. |
| Afixação das pautas de inscritos | Serviços académicos das escolas do IPS e nas respectivas páginas na <i>web</i> | 7 de Junho de 2006. |
| Afixação dos critérios de avaliação, da forma e dos conteúdos para as provas de conhecimentos. | Serviços académicos das escolas do IPS e nas respectivas páginas na <i>web</i> | 8 de Junho de 2006. |

| Acção | Local | Datas |
|--|---|------------------------------|
| Realização das provas de conhecimentos | Na escola do IPS em que o candidato pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado pelo respectivo júri. | De 19 a 27 de Junho de 2006. |
| Convocatórias para as entrevistas | Serviços académicos das escolas do IPS e nas respectivas páginas na <i>web</i> | 5 de Julho de 2006. |
| Realização das entrevistas | Na escola do IPS em que o candidato pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado pelo respectivo júri. | De 11 a 14 de Julho de 2006. |
| Afixação das pautas de classificação | Serviços académicos das escolas do IPS e nas respectivas páginas na <i>web</i> | 18 de Julho de 2006. |
| Reclamações | Serviços académicos da escola do IPS em que o candidato prestou provas | De 19 a 21 de Julho de 2006. |
| Afixação das pautas de decisão final de classificação. | Serviços académicos das escolas do IPS e nas respectivas páginas na <i>web</i> | 27 de Julho de 2006. |

Despacho n.º 11 249/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, ouvidas as escolas do IPS, aprovo o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Setúbal dos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, anexo ao presente despacho.

10 de Abril de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Setúbal dos maiores de 23 anos.

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos serviços académicos da escola do IPS onde funciona o curso em que o candidato se pretende matricular.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de boletim de inscrição, a aprovar por despacho do presidente do IPS, e documentos anexos exigidos para cada par estabelecimento/curso, bem como pagamento dos emolumentos devidos.

3 — A inscrição poderá, ainda, ser efectuada via Internet através da página *web* de cada escola, caso em que apenas será considerada definitiva após a entrega dos documentos anexos referidos no n.º 2 do presente artigo e o pagamento dos emolumentos devidos, devendo o candidato fazer prova do respectivo pagamento nos cinco dias úteis subsequentes.

Artigo 3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados anualmente por despacho do presidente do IPS, publicados no *Diário da República* e divulgados através das páginas *web* do IPS e de cada uma das escolas.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste regulamento.

Artigo 4.º

Avaliação

1 — A avaliação da capacidade para a frequência de um curso superior no IPS integra:

- A avaliação do currículo escolar e profissional do candidato, apresentado em documento próprio anexo ao boletim de inscrição;
- A avaliação das motivações do candidato para o ingresso no par estabelecimento/curso, expressas em documento próprio anexo ao boletim de inscrição;

c) A realização de uma prova de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso em que o candidato se pretende matricular.

2 — A avaliação prevista no n.º 1 pode incluir a realização de uma entrevista.

Artigo 5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

Artigo 6.º

Júris das provas

1 — O conselho científico de cada escola nomeará um júri para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de cada curso ministrado nessa escola.

2 — O júri será constituído por um presidente e dois vogais.

3 — Para presidente será designado um membro do conselho científico.

4 — O presidente do júri, em função do número e da diversidade de perfis dos candidatos, poderá propor ao conselho científico a cooperação dos vogais que entenda necessários.

5 — Ao júri designado compete elaborar, organizar e classificar as provas.

6 — Ao júri compete igualmente decidir sobre a realização de entrevistas aos candidatos.

7 — Ao júri compete ainda definir os critérios de avaliação das provas, que serão afixados em cada escola e na respectiva página *web* até cinco dias úteis antes de as mesmas se realizarem.

8 — O júri poderá propor ao conselho científico o reconhecimento das competências dos candidatos que forem admitidos ao curso através das provas pela atribuição de créditos no curso a que as mesmas se referem.

9 — O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de o próprio, uma vez matriculado, requerer ao conselho científico da respectiva escola a reapreciação dos créditos atribuídos.

10 — A organização interna e o funcionamento dos júris são da competência destes.

Artigo 7.º

Avaliação do currículo e das motivações

1 — O júri apreciará a relevância do currículo escolar e profissional do candidato para o curso a que este se candidata, classificando-o numa escala numérica de 0 a 20.

2 — O júri avaliará as motivações do candidato para a frequência do curso, classificando-as numa escala numérica de 0 a 20.

3 — As classificações a que se referem os números anteriores podem, caso o júri entenda necessário, ser baseadas também no resultado de uma entrevista com o candidato.

Artigo 8.º

Prova de avaliação de conhecimentos

1 — A forma e o conteúdo da prova a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º serão definidos para cada curso pelo conselho científico da escola em que este é ministrado.

2 — As regras a que se refere o número anterior serão afixadas na escola e divulgadas através da página *web* da escola.

3 — O local, data e hora de realização da prova de conhecimentos serão definidos pelo júri, afixados na escola e divulgados através da respectiva página *web* até três dias úteis antes da realização da mesma.

4 — A prova será classificada numa escala numérica de 0 a 20.